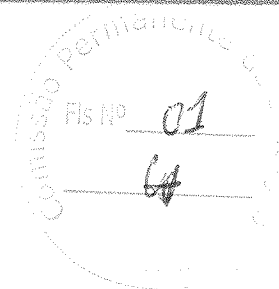




PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



**DIRETORIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Ofício Nº 607/2022 - DAF/DGE/SEMED

São Miguel do Guamá - Pará, 05 de dezembro de 2022

À DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Honrada em cumprimentá-lo, solicito de Vossa Senhoria prorrogação de prazo por 3 (três) meses, dos contratos Nº 20221679 firmado entre o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD. BR 010, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.640.052/0001-41, representado pelo(a) Sr(a). CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a licitante ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 25.211.604/0001-08, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MAYARA BARBOSA DE AMORIM, residente em São Miguel do Guamá-PA, portador do(a) CPF 000.832.202-32, contrato este, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

Certos de contar com seu atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

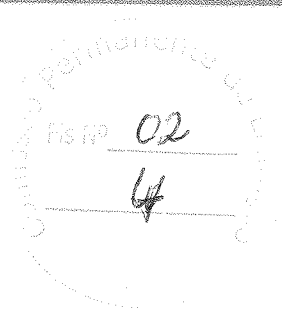
CRISTIANA
GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236
291
Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

Assinado de forma digital
por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291
Dados: 2022.12.05
09:31:37 -03'00'



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20221679.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de dezembro de 2022.

**Exma. Senhora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste lhe informar sobre a data final da vigência do contrato nº 20221679. Visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Prevendo sobre a data final da vigência do **Contrato nº 20221679**, contrato este, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.**

Com a incumbência de fiscalizar a execução e demais atos pertinentes ao supracitado contrato, é importante ressaltar sobre minha responsabilidade na fiscalização do mesmo e/ou instrumento congêneres, onde devo analisar minuciosamente todas as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento da consecução do serviço.

A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”



Protocolo nº 03
4

O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Diante do exposto, reforço que o fiscal deve controlar e acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se necessário solicitar o aditamento (acréscimo) de prazo e/ou valor com antecedência ao gestor do contrato, para que a execução seja efetivamente prestada de acordo com as cláusulas contratuais.

Informo que o prazo final do contrato 20221679, termina em 31 de dezembro de 2022, portanto alerto a Vossa Senhoria que por se tratar de uma prestação de serviços de aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades da secretaria de educação de São Miguel do Guamá-PA, onde esta municipalidade entende como serviços essenciais, pois esta secretaria necessita de combustível para abastecimento da frota de ônibus do transporte escolar e tal empresa contribui de forma satisfatória com este serviço, venho a tempo alertá-la para um eventual termo de prorrogação de prazo por 3 meses, caso haja interesse da senhora gestora e ordenadora de despesas da Secretaria municipal de educação.

Atenciosamente,

Renan Willian da Silva Rolim

RENAN WILLIAN DA SILVA ROLIM
Fiscal de Contrato